**ANEXO I**

**DESCRITIVO DO “26º SALÃO JOVEM ARTE”**

O Salão Jovem Arte nasce em 1976 nos chamados “Anos de Chumbo”, instala-se no Palácio da Instrução, retira o DOI-COD de lá e torna-se um verdadeiro símbolo de resistência contra a ditadura militar no Brasil. Desde então, realizou-se 25 (vinte e cinco) edições, que foram responsáveis por trazer à tona, pelo menos três grandes gerações de artistas:

* Primeira Geração: Humberto Espíndola, Dalva de Barros, João Sebastião e Clóvis Irigaray;
* Segunda Geração: Adir Sodré, Gervane de Paula, Beneditos Nunes e Nilson Pimenta;
* Terceira Geração: Jonas Barros, Vitória Basaia, Regina Pena, Marcelo Velasco, Adão Domiciano, Carlos Lopes e Márcio Aurélio.

**ANEXO II**

**QUADRO-RESUMO DO PORTFÓLIO**

**TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |
| --- |
| **EVENTOS REALIZADOS** |
| **NOME** | **DESCRIÇÃO** | **PÚBLICO** | **PERFIL DO CONTRATANTE** | **LOCAL DE REALIZAÇÃO** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**Instruções de Preenchimento**:

1. Descrição do Evento: características do evento, objetivo.

2. Porte do Evento: grande, médio, pequeno.

3. Perfil de Clientes: parceria para realização com o governo (PG) ou evento privado (EP).

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE TRABALHO**

Os projetos apresentados a esse edital deverão conter minimamente as seguintes condições:

|  |
| --- |
| PREMIAÇÃO PRINCIPAL |
| 1º LUGAR | R$ 8.000,00 |
| 2º LUGAR | R$ 5.000,00 |
| 3º LUGAR | R$ 3.000,00 |

|  |
| --- |
| PREMIAÇÃO POR CATEGORIA |
| CATEGORIA | NÚMERO DE OBRAS SELECIONADAS | PRÊMIOS POR CATEGORIA | VALOR 1º LUGAR | VALOR 2º LUGAR | VALOR 3º LUGAR | TOTAL POR CATEGORIA |
| NAIFF / PRIMITIVO | 12 | 3 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 | R$ 12.000,00 |
| CONTEMPORÂNEA | 12 | 3 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 | R$ 12.000,00 |
| ESCULTURA | 8 | 3 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 | R$ 12.000,00 |
| FOTOGRAFIA | 8 | 2 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 | R$ 12.000,00 |
| ARTE DIGITAL | 4 | 1 | R$ 6.000,00 |  |  | R$ 6.000,00 |
| GRAFITTE | 4 | 1 | R$ 6.000,00 |  |  | R$ 6.000,00 |
| XILOGRAVURA | 6 | 2 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 |  | R$ 10.000,00 |
| AQUARELA/QUADRINHO | 6 | 2 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 |  | R$ 10.000,00 |
| INSTALAÇÃO / PERFORMANCE | 4 | 1 | R$ 6.000,00 |  |  | R$ 6.000,00 |
| TOTAL PREMIADOS | 64 | 18 |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **HOMENAGENS *IN MEMORIAN*** |
| 04 Homenageados: Homenagear quatro artistas que tenham contribuído com a Arte de Mato Grosso, escolhidos em comum acordo com a SECEL.  |
| **PROGRAMAÇÃO VISUAL** |
| Encaminhar proposta de divulgação. Exemplo: banners, cartazes, panfletos, folders, catálogos, faixas, adesivos, artes para mídias sociais, ambientação considerando o Piso Superior do Palácio da Instrução.  |
| **FOTOGRAFIA** |
| Registro das obras selecionadas, fotos para o catálogo e outras peças promocionais, registro da montagem da exposição, abertura da exposição e entrega dos prêmios. |
| **MONTAGEM** |
| Adequação do espaço para a montagem da exposição e acondicionamento das obras selecionadas. |
| **AJUDA DE CUSTO**  |
| Prever o custeio de R$ 600,00 para o deslocamento de cada obra selecionada para o 26º Salão Jovem Arte. |
| **JURADOS E PALESTRANTES** |
| Contratar no mínimo três profissionais de notório saber no campo das artes plásticas para atuarem como jurado para o processo de seleção das obras que participarão do 26º Salão Jovem Arte. Considerando que os jurados deverão realizar minimamente três palestras para a comunidade. |
| **CURADORIA** |
| Contratar curador responsável pela concepção, montagem e supervisão da exposição e produção catálogo.  |
| **PRODUÇÃO** |
| Descrever pormenorizadamente todas as etapas da produção (pré, produção e pós-produção) e seus custos, considerando todas as ações necessárias para a realização do Salão Jovem Arte em sua integralidade. |
| **ABERTURA DO SALÃO** |
| Prever equipamentos necessários e coquetel para 300 pessoas. |
| **CATÁLOGO** |
| Impressão de 1.200 catálogos em formato 21x29 cm com 82 páginas com miolo em papel couchê 150 gr. Todo em 4x4 cores, capa em papel couchê 300 gr.  |

**1 – DADOS CADASTRAIS:**

|  |
| --- |
| **Nome da Entidade:** |
| **CNPJ:** |
| **Endereço:** |
| **Complemento:** |
| **Bairro:** | **CEP:** |
| **Município:** | **UF:** |
| **Contato (c/DDD):** | **E-mail:** |
| **Banco:** | **Praça de Pagamento:** |
| **Agência nº:** | **Conta Específica nº:** |
| **Nome do Responsável:** |
| **CPF:** | **RG/Órgão Expedidor:** |
| **Cargo:** | **Período de Mandato:** |
| **Endereço:** |
| **Complemento:** |
| **Bairro:** | **CEP:** |
| **Município:** | **UF:** |

**2 – DADOS DA PROPOSTA**

|  |
| --- |
| **Nome do Projeto:** |
| **Prazo de Execução:** |
| **Público Alvo:** |
| **Objeto da Parceria:** |
| **Diagnóstico:** |

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **METAS** | **Etapa-Fase** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Indicador Físico** | **Duração** |
| **Unidade** | **Quantidade** | **Início** | **Término** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MENSAL** | **VALOR ANUAL** |
|  |  |  |  |
| **TOTAL GERAL** |  |  |  |

**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **META/2017** | **MAIO** | **JULHO** | **SETEMBRO** | **DEZEMBRO** |
|  |  |  |  |  |
| **META/2018** | **MAIO** | **JULHO** | **SETEMBRO** | **DEZEMBRO** |
|  |  |  |  |  |

**6 – ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **META/2017** | **MAIO** | **JULHO** | **SETEMBRO** | **DEZEMBRO** |
|  |  |  |  |  |
| **META/2018** | **MAIO** | **JULHO** | **SETEMBRO** | **DEZEMBRO** |
|  |  |  |  |  |

7 **– MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**8 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

|  |
| --- |
| **9 – DECLARAÇÃO**Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ou outras fontes).A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no Presente Plano de Trabalho.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Local e Data Representante Legal  |

|  |
| --- |
| **10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) APROVADO****(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) APROVADO COM RESSALVAS**,com possibilidade de celebração de parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.**(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) REPROVADO**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local e Data Técnico Responsável pelo órgão  |

**ANEXO IV**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**NOME DA ENTIDADE** - Indicar o nome da entidade interessada na execução do Plano de Trabalho.

**C.N.P.J.** - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua/avenida, número, complemento, bairro).

**MUNICÍPIO** - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada.

**UF** - Mencionar a sigla da unidade da federação à qual pertença a cidade indicada.

**CEP** - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada. **DDD/TELEFONE** - Registrar o código DDD e o número do telefone onde esteja situada a entidade interessada.

**CONTA CORRENTE** - Registrar o número da conta bancária com dígito da entidade interessada.

**BANCO** - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta corrente específica para o termo de colaboração/fomento.

**AGÊNCIA** - Indicar o código da agência do banco com dígito.

**PRAÇA DE PAGAMENTO** - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência. **NOME DO RESPONSÁVEL** - Registrar o nome do responsável pela entidade interessada.

**CPF** - Registrar o número da inscrição do responsável pela entidade interessada no Cadastro de Pessoas Físicas.

**PERÍODO DE MANDATO**: Registrar o período de mandato do responsável pela entidade interessada.

**RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR** - Registrar o número da carteira de identidade do responsável pela entidade interessada, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

**CARGO** - Registrar o cargo do responsável pela entidade interessada.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do responsável pela entidade interessada (rua/avenida, número, complemento, bairro).

**CEP** - Registrar o código do endereçamento postal de domicílio do responsável pela entidade interessada.

**2. DADOS DA PROPOSTA**

**NOME DO PROJETO** - Indicar o nome do projeto a ser executado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO** - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

**PÚBLICO-ALVO** - Indicar o público que será beneficiado com a parceria.

**OBJETO DA PARCERIA** - Descrever o produto final do objeto da parceria. **DIAGNÓSTICO** - Descrever, com clareza e sucintamente, o diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

**META** - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

**ETAPA/FASE** - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

**ESPECIFICAÇÃO** - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

**INDICADOR FÍSICO** - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

**UNIDADE** - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

**QUANTIDADE** - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida. **DURAÇÃO** - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

**INÍCIO** - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase. **TÉRMINO** - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

**4. PLANO DE APLICAÇÃO**

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando os valores mensais e anual.

**QUANTIDADE** - Indicar a quantidade prevista para cada descrição.

**DESCRIÇÃO** - Relacionar os elementos característicos da meta mensal.

**VALOR MENSAL** - Registrar o valor mensal de cada meta.

**VALOR ANUAL** - Registrar o valor anual de cada meta.

**TOTAL GERAL** - Registrar o somatório dos valores atribuídos.

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à entidade interessada com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**META** - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

**MÊS** - Registrar o valor mensal a ser transferido pela Administração Pública.

**6. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS** - Indicar a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

**7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS** -Indicar modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto.

**8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Registrar prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

**9. JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO NO CASO DE PARCELA ÚNICA** - Registrar o valor máximo estabelecido a ser repassado em parcela única para execução da parceria e justificar.

**10. DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE** - Constar o local, data e assinatura do representante legal da entidade interessada.

**11. APROVAÇÃO** - Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL SEC/MT Nº 01/2020 E SEUS ANEXOS**

Edital de Chamamento Público SEC/MT nº 01/2020.

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público, para o fim que se especifica, que CONHEÇO o inteiro teor do Edital de Chamamento Público SECEL/MT nº 01/2020, de seleção de Organização da Sociedade Civil para Gestão/Produção da Programação Artística e Cultural do **“26º SALÃO JOVEM ARTE”**, conjuntamente com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Mato Grosso – SECEL/MT.

Declaro, ainda, que me proponho a prestar fielmente os serviços descritos nas propostas apresentadas, entendendo que as mesmas têm validade por 2 (dois) anos consecutivos, a partir da data de abertura da seleção.

Declaro, por fim, que conheço todas as leis e normas jurídicas que respaldam este Edital, em especial a Lei Federal n° 13.019/2014 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

Cuiabá, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)**

**ANEXO VI**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

À SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT

Comissão de Seleção Chamamento Público Nº01/2020

Através do presente, o (a) Sr (a). .........................................................................................................................................................................................................., representante legal do (a)..............................................................................................................................., CPF nº ............................................................, residente na ..........................................................................................................................................................................................................., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração.

Por fim, informa, ainda, que concorda com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

Nome (legível):

RG Endereço

CNPJ

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

*(Original, com firma reconhecida em cartório)*

Na qualidade de representante legal de ................................................................................................................................., estabelecido(a) no endereço ...................................................................................... ................................................................................., nº ................, complemento .............................................................., bairro ....................................................., município de ......................................................................................../MT, CEP ...........................-............., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ................................................., declaro, para os devidos fins, que estou ciente da legislação de regência deste Edital, especialmente no que tange à utilização dos recursos e da documentação a ser apresentada na prestação de contas; e anexo, à Proposta de Trabalho, os documentos exigidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016 CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Declaro, ainda, que todos os documentos estão sendo apresentados em sua via original, em fotocópias autenticadas em Cartório, ou em que afirmo conferirem com os documentos originais.

Comprometo-me a receber, aplicar e prestar contas dos recursos concedidos pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT, na forma de Transferência Voluntária, no prazo determinado pela legislação vigente.

Para maior clareza, firmo a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME:

CPF nº:

**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**: ........................................................................................................... ...................................................................... (entidade), por seu representante legal ................................................................................................................................. (diretor(a)/presidente), .......................................................................... (nacionalidade), ......................................... (estado civil), .................................................................. (profissão), portador(a) do Registro de Identidade n.º ...................................................................................., expedido pelo(a) .................................................................................................. (órgão), devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ..................................................................................., residente e domiciliado(a) na cidade de .........................................................................................., Estado de .........................................................................., no endereço .................................................................................................................................................................... (rua/avenida), n.º .............................................., ........................................................................................................ (complemento), .......................................................................... (bairro), CEP ......................................., na forma de seu(s) estatuto(s), outorga a:

**OUTORGADO(A)**: ....................................................................................................... ................................................................ (procurador(a)), .............................................. (nacionalidade), .................................................................................... (estado civil), ................................................................................. (profissão), portador(a) do Registro de Identidade n.º ...................................................................................., expedido pelo(a) ............................................................................. (órgão), devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ..................................................................................., residente e domiciliado(a) na cidade de ...................................................................................................................., Estado de .........................................................................., no endereço ................................................................................................................... (rua/avenida), n.º ......................, .................................................................................. (complemento), .......................................................................... (bairro), CEP ...................................... .

**PODERES**: para assinar, em nome do(a) Outorgante, o Termo de Colaboração e demais documentos relativos à execução do objeto do Edital de Chamamento Público SECEL/MT nº 01/2020, publicado no D.O.E. do dia ........../............/...................., em ........../............/...................., podendo o procurador, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-se e aos seus sucessores, e pelo que dá tudo como certo, justo e correto.

Cuiabá/MT, .............., de ................................................ de ........................ .

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) Outorgante, com reconhecimento de firma**

**ANEXO IX**

**ATESTADO DE VISTORIA**

**INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PALÁCIO DA INSTRUÇÃO**

Em cumprimento ao Edital de Chamamento Público n° 01/2020/SECEL-MT, ATESTO que o responsável pela OSC \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vistoriou as instalações físicas do Palácio da Instrução no dia \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Responsável Legal da OSC**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Técnico da SEC/MT**

**ANEXO X**

**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **PROCESSO Nº**  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES** |
| **Órgão Concedente: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT** |
| **CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00** |
| **Endereço: Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, CEP 78043-300.** |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| **Organização da Sociedade Civil:**  |
| **CNPJ Nº:**  |
| **Endereço:**  |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES** |
| Pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer representado por Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário, inscrito no CPF nº 621.662.711-20, portador do RG nº 1042225-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas Qd 13 Casa 13, bairro Parque Georgia, CEP 78.085-490, Cuiabá - MT, nomeado pela Ato n° 581/2019 D.O. n° 27438, pág. 35, 06/02/2019. |
| Pela Organização da Sociedade Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Presidente, RG Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , - MT CEP . |
| **LEGISLAÇÃO** |
| O presente Termo de Fomento ou Colaboração se sujeita à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 13.019/2014, com suas alterações pela de nº 13.204/2015, Decreto 466 de 16/03/2016 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2016 de 17/03/2016. |
| **DO CHAMAMENTO PÚBLICO** |
| Edital nº \_\_\_\_ |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** |
| Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a mútua colaboração dos signatários, objetivando a gestão/produção do evento cultural **“26º SALÃO JOVEM ARTE”**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado. |
| O Plano de Trabalho impresso do Sistema de Gerenciamento de Convênio - SIGCON, aprovado pelo Secretário, é anexo ao presente termo. |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** |
|  O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, na forma a seguir discriminada:  |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|  Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento ou Colaboração correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, observadas as características abaixo discriminadas:  |
| **ÓRGÃO** | **PROJETO** | **DESPESA** | **R.** | **FONTE** | **VALOR** |
| 23101 | 2290 |  | 9900 |  |  |
| 0 | 0 | 0.0.00.00 | 0000 | 0 |  R$ -  |
| **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** |
|  O presente Termo de Fomento terá vigência até \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  **PARÁGRAFO ÚNICO**O presente termo poderá ser prorrogado a pedido do parceiro quando solicitado 30 (trinta) dias antes do término da vigência e aprovado pelo Secretário da pasta e nas hipóteses previstas da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 01/2016.  |
| **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES** |
| **PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONCEDENTE SE COMPROMETE:** |
| I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso; |
| II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Fomento ou Colaboração, na conformidade com objeto; |
| III - Publicar o extrato do Termo de Fomento ou Colaboração no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5° dia útil ao mês subsequente de sua assinatura; |
| IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Fomento ou Colaboração. |
| V - Dar ciência do Termo de Fomento ou Colaboração ao Tribunal de Contas de MT, para registro; |
| VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Fomento ou Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos; |
| VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada. |
| VIII - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade. |
| **PARÁGRAFO SEGUNDO - O PROPONENTE SE COMPROMETE:** |
| I – Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Fomento ou Colaboração, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;  |
| II - Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Fomento ou Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho; |
| III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2016, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual n°446/2016;  |
| IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção; |
| V - Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos: |
| a – quando não for executado o objeto pactuado; |
| b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou, |
| c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no Termo de Fomento ou Colaboração; |
| VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do Termo de Fomento ou Colaboração não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Fomento ou Colaboração; |
| VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;  |
| VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Fomento ou Colaboração;  |
| IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo; |
| X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;  |
| [XI – Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Fomento ou Colaboração – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Fomento ou Colaboração, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon) |
| XII – Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de Fomento ou Colaboração celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;  |
| XIII – Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura todo o material publicitário e promocional do projeto; |
| XIV - Conceder livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; |
| XV – Manter arquivados os documentos originais do Termo de Fomento ou Colaboração, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado. |
| XVI – Responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. |
|  XVII – Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço de engenharia, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso; |
| XVIII – Para a aquisição de bens e contratação de serviços, deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade. |
| XIX - deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que será registrada no SIGCON e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores. |
| XX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento ou Colaboração, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade. |
| XXI – Os valores arrecadados com a cobrança de ingresso em shows e eventos ou com venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos da parceria devem ser revertidos exclusivamente na execução o objeto e, havendo saldo remanescente, o mesmo deverá ser recolhido a conta do Tesouro Estadual. |
| XXII - Prestar contas dos valores descritos no inciso XXI com apresentação de comprovante de arrecadação, tais como tickets e borderô, além de nota (s) fiscal (s).  |
| XXII – definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração públicaestadual; |
| XXIII - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; |
| **PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:** |
| Denunciar ou rescindir o presente termo Fomento ou Colaboração, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período. |
| **CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS** |
| Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Fomento ou Colaboração, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo. |
| **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO** |
| PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos. |
| PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.  |
| PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Fomento será através do Srº (ª) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - Matrícula Nº \_\_\_\_\_\_\_\_, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento. |
| PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possuíra as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho. |
| **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** |
| Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Fomento ou Colaboração for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Termo de Fomento ou Colaboração e será constituída de: |
| a. Ofício de encaminhamento; |
| b. Plano de Trabalho; |
| c. Cópia do Termo de Fomento ou Colaboração, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos; |
| d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI); |
| e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII); |
| f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII); |
| g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX); |
| h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X); |
| i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Fomento ou Colaboração, quando o caso (Anexo XI); |
| j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso; |
| k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso; |
| l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII); |
| m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo Fomento ou Colaboração; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;  |
| n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho; |
| o. Cópias das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas; |
| p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso; |
| q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações; |
| r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Fomento ou Colaboração, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento; |
| s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93; |
| t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente; |
| u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO; |
| v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal; |
| w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho; |
| y . No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;  |
| x . No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes; |
| aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes; |
| ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso; |
| ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles; |
| ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações. |
| II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho. |
| III – A Prestação de Contas Final dos termos de Fomento ou Colaboraçãos com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução. |
| **CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS** |
| Será obrigatória a restituição dos recursos, nos casos previstos na Lei 13.019/2014 com as alterações pela Lei 13.204/2015. |
| **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO** |
| O Termo de Fomento ou Colaboração somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão. |
| **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** |
| Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento ou Colaboração, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2016, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial. |
|  Os partícipes poderão solicitar rescisão do instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, no prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. |
| **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS** |
| Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Fomento ou Colaboração serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário. |
| **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** |
| Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Fomento ou Colaboração.  |
| E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem. |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_. |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** |
| SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |
| PRESIDENTE -  |
| **TESTEMUNHAS:**  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nome: | Nome: |
|   |  |  |   |
| RG:  | RG:  |